



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.204

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.233,78, da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de R\$ 2.233,78 (dois mil duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
542	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	1.340,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 08
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	012	024 PDDE - Mais Escola	
543	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	893,28
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 08
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	012	024 PDDE - Mais Escola	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCICIO DE 2018
DO PDDE - MAIS ESCOLA

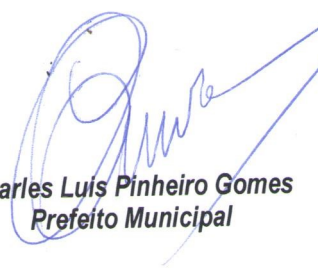
2.233,78

Fontes de Recurso	
3	08 2.233,78

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5805 de 14 de março, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de Março de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal